PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.5463 de 28 e 29/04/2012
Mauseli

LEI Nº 3.848 DE 27 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do artigo 1° da Lei n° 3.027, de 6 de novembro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A redação do artigo 1° da Lei n° 3.027, de 6 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica denominada de "Rua Pedro Caldato", a via pública localizada transversalmente "a partir" da Rua Prudêncio Alves de Oliveira, no Bairro Cadorin, sentido Leste.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA